



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 10 DE JUNHO DE 2008

**SÚMULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E, DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA**, a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso I e 2º da Lei Federal nº 4.320/64, afim de compor o Orçamento vigente para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 177 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º-- Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2007.

Art. 3º - Os recursos acima previstos serão utilizados para criação da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001- Gabinete da Secretaria Municipal de saúde
08.001.17 – Saneamento
08.001.17.512 – Saneamento Básico Urbano
08.001.17.512.0016 – Saneamento para todos
08.001.17.512.0016 .1.075 – Construção de Caixa D'água no Município
4490.51.00.00.00 - Obras e instalações Valor R\$ 149.000,00

Art. 4º - Fica Autorizado à inclusão na Lei nº 278/2007, de 11 de Setembro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – 0016 – Saneamento para todos a Ação - 1.075 - Construção de Caixa D'água no Município.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JUNHO DE 2008.**

ORLEI JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.**



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Anexo II

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

DEFINIÇÃO:

Superávit financeiro, entendido como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, incorporando-se, ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os recursos para cobertura de créditos adicionais suplementares resultantes do Superávit Financeiro do exercício anterior, estão autorizados com base no Art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas." (g.nosso)

CÁLCULO:

Exercício Financeiro de 2007:

Ativo Financeiro	R\$	R\$ 1.492.371,38
Passivo Financeiro	R\$	0,00
Créditos adicionais transferidos	R\$	0,00
Créditos Utilizados		R\$ 603.000,00
Projeto nº 018/2008		R\$ 675.000,00
Neste Projeto		R\$ 149.000,00
SALDO		R\$ 65.371,38

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que houve um Superávit Financeiro no exercício de 2007, no montante de R\$ 1.492.371,38 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), dos quais já utilizamos o valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) para o Convênio nº. 54240.003695/2007-82, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Superintendência Regional do Mato Grosso/MT, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para os programas FNAS. O valor ora suplementado servirá de aporte para o projeto de Construção de um reservatório de água em nosso município.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal